



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ Nº 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - PR  
E-mail: prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br  
Site: www.jundiadosul.pr.gov.br



### **PORTARIA Nº 115/2011**

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### **RESOLVE**

**REVOGAR** as Portarias que concedem pagamento de Gratificação por Tempo Integral aos servidores municipais abaixo relacionados:

- a)- **Odair Rosildo Farinha**, Auxiliar Administrativo, Gratificação de Tempo Integral fixada em 100% do seu nível de vencimentos.
- b)- **Walderlei Leme Fernandes**, Auxiliar Administrativo, Gratificação de Tempo Integral fixada em 100% do seu nível de vencimentos.
- c)- **Deise Cristina Rabelo Gonçalves**, Oficial Administrativo, Gratificação de Tempo Integral fixada em 80% do seu nível de vencimentos.
- d)- **Felizberto de Godoi**, Auxiliar Administrativo, Gratificação de Tempo Integral fixada em 80% do seu nível de vencimentos.
- e)- **José Roberto Gonçalves**, Auxiliar Administrativo, Gratificação por Tempo Integral fixada em 60% do seu nível de vencimentos.
- f)- **André Luiz Granemann Conde**, Motorista, Gratificação por Tempo Integral fixada em 50% do seu nível de vencimentos.
- g)- **Antonio Carlos Gonçalves**, Motorista, Gratificação por Tempo Integral fixada em 30% do seu nível de vencimentos.
- h)- **Gerson Custódio Garrido**, Motorista, Gratificação por Tempo Integral fixada em 50% do seu nível de vencimentos.
- i)- **Luiz Antero Pinto**, Motorista, Gratificação por Tempo Integral fixada em 30% do seu nível de vencimentos.
- j)- **Marcelino Luiz Silveira Bueno**, Motorista, Gratificação por Tempo Integral fixada em 50% do seu nível de vencimentos.
- k)- **Pablo Pereira Araújo**, Motorista, Gratificação por Tempo Integral fixada em 60% do seu nível de vencimentos.
- l)- **Fernanda Aline de Andrade**, Auxiliar Administrativo, Gratificação por Tempo Integral fixada em 60% do seu nível de vencimentos.
- m)- **Luiz Carlos Rezende**, Operário, Gratificação por Tempo Integral fixada em 30% do seu nível de vencimentos.
- n)- **Joaquim Egidio Firmino Fraga da Silva**, Dentista, Gratificação por Tempo Integral fixada em 50% do seu nível de vencimentos.
- o)- **Aginaldo José de Paula**, Motorista, Gratificação por Tempo Integral fixada em 80% do seu nível de vencimentos.
- p)- **Claudio Francisco Oliveira Pinto**, Auxiliar Administrativo, Gratificação por Tempo Integral fixada em 80% do seu nível de vencimentos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ Nº 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - PR  
E-mail: prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br  
Site: www.jundiadosul.pr.gov.br



- q)- **Norton Pablo Franco**, Motorista, Gratificação por Tempo Integral fixada em 80% do seu nível de vencimentos.
- r)- **Luiz Carlos Gonçalves da Costa**, Operário, Gratificação por Tempo Integral fixada em 30% do seu nível de vencimentos.
- s)- **Vandell Romão**, Operário, Gratificação por Tempo Integral fixada em 50% do seu nível de vencimentos.
- t)- **Carlos Antonio da Silva**, Motorista, Gratificação por Tempo Integral fixada em 60% do seu nível de vencimentos.
- u)- **José Aparecido da Silva**, Auxiliar Administrativo, Gratificação por Tempo Integral fixada em 30% do seu nível de vencimentos.
- w)- **Valdir Cendon Garrido**, Tratorista, Gratificação por Tempo Integral fixada em 30% do seu nível de vencimentos.
- x)- **Walter Franco**, Motorista, Gratificação por Tempo Integral fixada em 80% do seu nível de vencimentos.

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

### PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 29 de novembro de 2011.

  
Valter Abras  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL  
Jornal do Paraná  
Em 01/12/2011  
nº 663